



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900

Telefone: 61 2022-8801 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Circular Nº 78/2023/GAB/SPO/SPO-MEC

Brasília, na data da assinatura.

Aos Dirigentes da administração direta do Ministério da Educação:

Secretaria de Educação Básica (SEB);
Secretaria de Educação Superior (SESu);
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec);
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres);
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi);
Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE);
SubSecretaria de Assuntos Administrativos (SAA);
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO);
SubSecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);
Conselho Nacional de Educação (CNE);
Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES); e
Instituto Benjamin Constant (IBC).

Aos Dirigentes das unidades vinculadas ao Ministério da Educação:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj);
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
Hospitais Universitários; e
Universidades Federais.

Assunto: Indicação de Notas de Empenho do exercício de 2023 a serem inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e/ou em Liquidação.

Senhor Dirigente,

Com os cordiais cumprimentos, conforme se avizinha o encerramento do exercício de 2023, seguem orientações necessárias às providências que devem ser adotadas relativas a inscrição de restos a pagar. Nos termos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, a inscrição de empenhos em Restos a Pagar não Processados a Liquidar e/ou Restos a Pagar Não Processados em Liquidação (RPNP a Liquidar e/ou RPNP em Liquidação) está condicionada à indicação das notas de empenho - NE, pelo ordenador de despesas, conforme disposto no art. 68, § 1º do Decreto nº 7.654, de 2011:

Art. 68. A inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas neste Decreto para empenho e liquidação da despesa. (Redação dada pelo Decreto nº 7.654, de 2011)

§ 1º A inscrição prevista no **caput** como restos a pagar não processados **fica condicionada à indicação pelo ordenador de despesas**. (Incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011) (grifo nosso)

O tema é tratado detalhadamente no Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, na Macrofunção 02.03.17 - Restos a Pagar e na Macrofunção 02.03.18 - Encerramento do Exercício, a partir do item 6.3, ao dispor que a indicação das Notas de Empenho (NE) é feita mediante operacionalização, no **Siafi Web**, por meio da transação “**GERINDRP - Gerenciar Indicação de Inscrição em RP**”, pelo ordenador de despesas ou seu substituto, ou por pessoa por ele legalmente designada, cujo CPF deverá constar na Tabela de Unidade Gestora - UG do Órgão/Entidade, no **Siafi Operacional**, transações >ATUUG e >CONUG.

Para o exercício de 2023, o prazo estabelecido pela Macrofunção 02.03.18 - Encerramento do Exercício para a indicação das NE a serem inscritas em RPNP a Liquidar e/ou RPNP em Liquidação compreende o período de **01/12/2023 a 04/01/2024**.

No dia **05/01/2024**, os empenhos emitidos no exercício de 2023 e indicados pelos agentes públicos citados serão inscritos de forma automática em RPNP a Liquidar e/ou em Liquidação, com base no saldo credor das contas contábeis 62292.01.01 – *Empenhos a Liquidar - NE + Subitem* e 62292.01.02 – *Empenhos em Liquidação* pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Órgão Central dos sistemas de Administração Financeira e de Contabilidade do Governo Federal.

Cabe ressaltar que os saldos dos **empenhos que não forem indicados para inscrição em RPNP a Liquidar e/ou em Liquidação serão cancelados automaticamente pela STN, de forma definitiva, no dia 08/01/2024, inviabilizando, portanto, o pagamento referente a essas despesas.**

De acordo com o item 3.3 da Macrofunção 02.03.17, que trata dos Restos a Pagar, **não poderão ser indicados** para inscrição em RPNP a Liquidar e/ou em Liquidação os empenhos referentes a despesas com **Diárias, Ajuda de Custo e Suprimento de Fundos**:

3.3 - Não poderão ser indicados para inscrição em restos a pagar não processados empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos.

3.3.1 - Essas despesas serão consideradas liquidadas no momento da autorização formal do instrumento de concessão.

Os procedimentos a serem adotados no sistema Siafi Operacional (transação **ATUUG**) para atualização dos agentes públicos e no Siafi Web (transação **GERINDRP**) para a indicação dos empenhos estão detalhados na Mensagem Comunica Siafi **2023/3856429** (Sei-MEC 4487268), enviada pela Setorial Contábil/MEC (UG 150003) a todos os órgãos e unidades vinculadas ao MEC, em 28/11/2023.

O Passo a Passo com o procedimento para indicação dos empenhos a serem inscritos em RPNP a Liquidar e/ou em Liquidação está disponível na Macrofunção 02.03.17 - Restos a Pagar e na Macrofunção 02.03.18 - Encerramento do Exercício, que podem ser acessadas diretamente no site da STN, por meio do endereço eletrônico: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi>

Para verificar as notas de empenho que foram indicadas, bem como aquelas que não foram objeto de indicação, as unidades podem utilizar as opções de consulta disponíveis na transação **GERINDRP**, e no Tesouro Gerencial, conforme consulta criada pela STN e disponibilizada pela Setorial Contábil/MEC na pasta: TESOURO GERENCIAL>Relatórios Compartilhados>Consultas Gerenciais>Relatórios de Bancada dos Órgãos Superiores>26000 - Ministério da Educação>1. SPO/CGF/CCON - Geral>ENCERRAMENTO

EXERCÍCIO - 2023 (Órgãos Subordinados) e (INES + IBC): Pastas: >"2023 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO - Consultas ÓRGÃOS SUBORDINADOS" e "2023 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO - Consultas (INES + IBC)".

Consultas: "Indicação de NE para Inscrição em RP - ****GERINDRP****", "Indicação de NE para Inscrição em RP - ****GERINDRP**** - (Todos os filtros STN)".

Convém ressaltar que o órgão/entidade deve se atentar para todos os prazos estabelecidos na Macrofunção 02.03.18 - Encerramento Exercício e na Portaria SPO/SE/MEC nº 4, de 21/11/2023 (Sei-MEC 4483075), tendo em vista que o monitoramento e o acompanhamento das indicações dos empenhos **são de responsabilidade de cada órgão/entidade.**

Recomenda-se que as áreas técnicas desse órgão/entidade ligadas à execução orçamentária, financeira, contábil, de licitações, patrimonial e outras correlacionadas, sejam cientificadas acerca das orientações e dos procedimentos citados neste ofício, além de observar as orientações e procedimentos constantes das Macrofunções 02.03.18 - Encerramento do Exercício e 02.03.17 - Restos a Pagar, bem como na Portaria SPO/SE/MEC nº 4/2023 (Sei-MEC 4483075), que estabelece os prazos a serem observados no âmbito do MEC.

Por fim, salienta-se que **não se faz necessário o envio de informações à SPO/SE/MEC a respeito de registros e atos relativos à indicação de empenhos para inscrição em restos a pagar no âmbito do órgão/entidade.**

A equipe da SPO/SE/MEC está à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas, por meio de Mensagem Comunica SIAFI à Setorial Contábil/MEC (UG 150003).

Respeitosamente,

ADALTON ROCHA DE MATOS
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Anexos: I - Portaria SPO/SE/MEC nº 4, de 21/11/2023 (Sei-MEC 4483075).
II - Mensagem Comunica SIAFI, Setorial Contábil/MEC nº 2023/3856429, de 28/11/2023 (Sei-MEC 4487268)



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Subsecretário(a)**, em 08/12/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510677** e o código CRC **8B6198A5**.

2023/3856429 Indicação de empenhos para inscrição em RPNP: 01/12/2023 a 04/01/2024 - Procedimentos

Operacionais

Remetente: 150003 - SETORIAL DE CONTABILIDADE/MIN.DA EDUCACAO por LARA CRISTINA CAIXETA MACHADO DE LIMA

Enviado em: 28/11/2023 às 10:19

Órgãos destinatários: 26000 MINISTERIO DA EDUCACAO e órgãos subordinados

Mensagem:

Senhores(as) Gestores(as),

A inscrição de empenhos em Restos a Pagar não Processados a Liquidar e/ou em Liquidação (RPNP a Liquidar e/ou em Liquidação) fica condicionada à **indicação** das notas de empenho - NEs mediante operacionalização no **Siafi WEb Transação - GERINDRP - Gerenciar Indicação de Inscrição em RP**, pelos seguintes Agentes Públicos: Ordenador de Despesas, seu substituto, ou pessoa por ele legalmente designada e inserida na Tabela de UG do Órgão/Entidade, conforme disposto no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e nas Macrofunções do Manual Siafi: 02.03.17 que trata dos Restos a Pagar e 02.03.18 que trata do Encerramento do Exercício.

No exercício de 2023, o prazo estabelecido na Macrofunção 02.03.18 (Encerramento do Exercício) para a indicação das notas de empenho a serem inscritas em RPNP a Liquidar e/ou em Liquidação compreende o período de **01/12/2023 a 04/01/2024**.

Orientações a serem observadas para a indicação:

1. De acordo com a Macrofunção 02.03.17 (Restos a Pagar), **não poderão ser indicados para inscrição em RPNP a Liquidar e/ou em Liquidação empenhos referentes a despesas com "Diárias", "Ajuda de Custo" e "Suprimento de Fundos"**.

2. Os procedimentos a serem adotados para a indicação dos empenhos a serem inscritos em RPNP a Liquidar e/ou em Liquidação" estão descritos integralmente na Macrofunção 02.03.17 que trata dos Restos a Pagar e na Macrofunção 02.03.18 que trata Encerramento do Exercício de 2023.

As Macrofunções podem ser acessadas diretamente no site da STN no endereço: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi>

3. Para verificar as notas de empenho indicadas, bem como aquelas que não forem objeto de indicação, as unidades podem utilizar as opções de consulta disponíveis na transação **GERINDRP**, ou pelo Tesouro Gerencial, conforme consulta criada pela STN e disponibilizada pela Setorial Contábil/MEC na pasta:

[TESOURO GERENCIAL](#)>[Relatórios Compartilhados](#)>[Consultas Gerenciais](#)>[Relatórios de Bancada dos Órgãos Superiores](#)>[26000 - Ministério da Educação](#)>[1. SPO/CGF/CCON - Geral](#)>[ENCERRAMENTO EXERCÍCIO - 2023 \(Órgãos Subordinados\) e \(INES + IBC\): Pastas:](#) >"2023 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO - Consultas ÓRGÃOS SUBORDINADOS" e "2023 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO - Consultas (INES + IBC)". **Relatório:** "Indicação de NE para Inscrição em RP - **GERINDRP**" e "Indicação de NE para Inscrição em RP - **GERINDRP** - (Todos os filtros STN)".

Pessoas autorizadas no Siafi para a indicação:

4. De acordo com a Macrofunção 02.03.17 (Restos a Pagar) e 02.03.18 (Encerramento do Exercício) as pessoas autorizadas a utilizar a transação **GERINDRP** são: Ordenador de Despesa e seu substituto, ou servidor designado pelo ordenador por ato legal e cadastrado no **Siafi Operacional** na **Tabela de UG**, por meio da transação **>ATUUG**, em campo próprio denominado (Indicação para inscrição de NE em RPNP a Liquidar/Em Liquidação), responsável e substituto (se houver).

Atenção:

- Para efetuar os procedimentos citados no item 4, o ordenador, o gestor e respectivos substitutos, como também os eventuais indicados, deverão adotar providências prévias para que suas senhas de acesso ao **Siafi Web** possam conter os atributos necessários para tal, quais sejam: Perfil: EXECUTOR, CONEXEC e TESCOGER (este para consultas no Tesouro Gerencial), os quais são concedidos pelo Cadastrador de Órgão.

- A inclusão dos indicados no **Siafi Operacional [Transação >ATUUG]**, somente poderá ser realizada pelo Ordenador, Gestor Financeiro e respectivos substitutos e pelo Contador Responsável do Órgão, cadastrados na própria transação.

- Na indicação de servidores para realizar os procedimentos de indicação, solicitamos observar a devida segregação de funções, não sendo recomendável recair tal encargo sobre as atribuições do contador responsável pela UG ou pelo Órgão ou dos servidores responsáveis pela Conformidade de Registros de

Aos órgãos que possuem unidades gestoras nos campi, observar o seguinte:

5. Apenas o contador da **Reitoria** poderá fazer a inclusão ou qualquer alteração da pessoa formalmente indicada pelo ordenador de despesas para fazer a indicação das NEs a serem inscritas em RPNP a Liquidar/em Liquidação, nas suas unidades vinculadas, conforme procedimento a seguir:

I. O Contador deverá provisoriamente incluir o seu nome na tabela de UG (campo contador responsável) em todas as UG's dos campi;

II. Incluir o nome da pessoa indicada pelo ordenador no campo próprio (Indicação para Inscrição de NE em RPNP a Liquidar e/ou em Liquidação) e, posteriormente à indicação, retornar à situação anterior no sistema.

- Caso o sistema apresente crítica do tipo **Contador deve ser da Setorial Contábil da UG, do Órgão ou do Órgão Superior**, será necessária a substituição temporária/provisória do contador da UG pelo contador da Setorial Contábil do Órgão. Concluída a indicação das notas de empenho, a UG deverá retornar à situação anterior no sistema, reincluindo o nome dos contadores do órgão (responsável + substituto).

6. Recomendamos que os contadores dos campi entrem em contato com o contador da Reitoria para a inclusão dos responsáveis pela indicação das notas de empenhos, de forma tempestiva.

7. Ressaltamos que é imprescindível a atualização de toda a **Tabela de UG**, juntamente com os responsáveis por outras funções como o responsável pelo registro da Conformidade Registros de Gestão, Conformidade Contábil, especialmente no período de indicação das notas de empenho, inclusive da **Tabela ATUAGENTE (Rol de Responsáveis) do Siafi Operacional**, tão logo seja publicada alguma portaria de nomeação relacionada à alteração de quaisquer um dos agentes citados acima, pois a falta de atualização dessas tabelas pode inviabilizar a indicação de empenhos.

8. No dia **05/01/2024**, os empenhos emitidos no exercício de **2023** e indicados pelos agentes públicos citados no item 4 serão inscritos de forma automática em RPNP a Liquidar e/ou em Liquidação, pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, órgão central dos sistemas de Administração Financeira e de Contabilidade do Governo Federal, com base no saldo credor das contas contábeis *62292.01.01 (Empenhos a Liquidar - NE + Subitem) e 62292.01.02 (Empenhos em Liquidação - NE + Subitem)*.

9. Alertamos que o monitoramento e acompanhamento das indicações dos empenhos é de responsabilidade de cada órgão/entidade, e frisamos que todos os **empenhos que não forem indicados para inscrição em RPNP a Liquidar e/ou em Liquidação pelo ordenador de despesa, seu substituto ou pessoa legalmente designada serão anulados automaticamente pela STN, de forma definitiva em 08/01/2024**.

10. A título ilustrativo, apresentamos o leiaute da **Tabela de UG (CONUG)** e da **Tabela de Agentes CONAGENTE**, respectivamente:

Tabela de UG: >CONUG

```

SIAFI2022-TABADM-UG-CONUG (CONSULTA UG)
14/11/22 15:37
UNIDADE GESTORA : XXXXXX - XXXXXX
UG DE ARQUIVO : XXXXXX - XXXXXX
CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO
RESPONSAVEL : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SUBSTITUTO : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FECHAMENTO DE LC - LISTA DE CREDORES / REALIZA : NAO
RESPONSAVEL :
SUBSTITUTO :
INDICACAO PARA INSCRICAO DE NE EM RPNP A LIQUIDAR/EM LIQUIDACAO
RESPONSAVEL : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SUBSTITUTO : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO
RESPONSAVEL :
SUBSTITUTO :
    
```

Tabela de Agentes >CONAGENTE

| UG/GESTAO | NAT | SEQ | TIPO | AGENTE RESPONSAVEL | DESIGNACAO | EXONERACAO | SIT |
|--------------|-----|-----|------|----------------------|------------|------------|-----|
| 15XXXX/XXXXX | 001 | 001 | T | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 17Mar2021 | | |
| | | | S | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 13Mai2021 | | |
| | 002 | 001 | T | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 22Abr2021 | | |
| | | | T | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 18Mar2021 | | |
| | | | T | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 15Jun2021 | | |
| | | | T | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 22Jun2021 | | |
| | 100 | 001 | T | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 17Mar2021 | | |
| | | | S | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 13Mai2021 | | |
| | 110 | 001 | T | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 03Ago2022 | | |
| | | | S | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 03Ago2022 | | |

11. Por fim, solicitamos que as áreas técnicas desse órgão/entidade ligadas à execução orçamentária, financeira, contábil, de licitações, patrimonial e outras correlacionadas, sejam cientificadas acerca das orientações e procedimentos citados neste comunica Siafi, além de observarem as orientações/procedimentos constantes da Macrofunção 02.03.17 (Restos a Pagar) e 02.03.18 (Encerramento do Exercício), bem como da **Portaria SPO/SE/MEC nº 4, de 21/11/2023 (em anexo)**.

12. Estamos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas por meio de comunica SIAFI para a UG 150003.

Atenciosamente,
Setorial Contábil/MEC
CGF/SPO/SE/MEC
28/11/2023

Anexos (1)

Portaria SPO-SE-MEC nº 4 de 21.11.2023 - Encerramento do Exercício DOU 24nov23.pdf (0,10MB)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/11/2023 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 37

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria Executiva/Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 4, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Divulga o calendário e os procedimentos do encerramento do exercício financeiro de 2023, e abertura do exercício de 2024, em conformidade com a Macrofunção 02.03.18 - Encerramento do Exercício, do Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, publicizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, a serem observados no âmbito do Ministério da Educação.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, na Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, na Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações, no Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, no Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023 e suas alterações, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União - TCU nº 84, de 22/04/2020 e Decisão Normativa do TCU nº 198, de 23/03/2022, nos Acórdãos do TCU nº 2.731/2008-Plenário, nº 2.823/2015-Plenário e nº 2.698/2016-Plenário, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição, e no Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, resolve:

Art. 1º Divulgar o calendário e os procedimentos do encerramento do exercício financeiro de 2023, e abertura do exercício de 2024, com os prazos a serem observados no âmbito do Ministério da Educação - MEC, na forma constante do Anexo desta portaria.

Art. 2º É de responsabilidade das unidades gestoras executoras - UGEs vinculadas ao MEC atentarem para o fiel cumprimento dos prazos do Anexo desta portaria, das orientações e dos procedimentos constantes na Macrofunção 02.03.18 - Encerramento do Exercício, do Manual do Siafi e suas atualizações, publicizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, a qual trata do encerramento do exercício de 2023, e abertura do exercício de 2024, bem como das publicações pertinentes no Diário Oficial da União e das normas emanadas dos órgãos centrais estruturantes, divulgadas/disponibilizadas em seus sítios eletrônicos.

Art. 3º A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva do MEC - SPO/SE/MEC disponibilizará informações complementares acerca dos procedimentos do encerramento do exercício de 2023, e abertura do exercício de 2024, por intermédio de ofícios, mensagens Comunica Siafi e publicações no Repositório de Arquivos do MEC - Ramec.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALTON ROCHA DE MATOS

ANEXO

CALENDÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023

| DATA-LIMITE | PROCEDIMENTOS |
|-------------------------|--|
| 01/12/2023 a 04/01/2024 | Indicação pelo ordenador de despesas, no Siafi Web 2023, por meio da transação GERINDRP, dos empenhos a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Restos a Pagar não Processados em Liquidação, contas: 62292.01.01 e 62292.01.02. |

| | |
|-------------------|--|
| Até 29/12/2023 | Devolução de recursos financeiros, em atendimento ao § 2º do art. 3º do Decreto nº 11.415, de 2023, observando o seguinte fluxo: ·UG executoras para a Setorial Financeira de Órgão. ·Setorial Financeira do Órgão para a Setorial Financeira de Órgão Superior. ·Setorial Financeira de Órgão Superior para o Órgão Central de Tesouraria - CGTES/STN. |
| Até 31/12/2023 | Inscrição de recursos a Receber/Liberar pela UG Repassadora, referente a Destaques ou Termos de Execução Descentralizada - TED, cadastrados ou não na CONTRANSF ou CONTVREDUZ. |
| 31/12/2023 | Fechamento do Siafi 2023 para Unidade Gestora. |
| 31/12/2023 | Último dia para registros no SPIUnet. |
| 31/12/2023 | Último dia para atualização do Rol de Responsáveis, transações ATUAGENTE e ATUUG (Manual CGU Cadastro Eletrônico do Rol de Responsáveis https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/64492/7/Manual_Rol_de_Responsaveis.pdf). |
| 31/12/2023 | Cancelamento automático (pela CCONT/STN) de Restos a Pagar a Liquidar e em Liquidação, inscritos/reinscritos até o exercício de 2020, correspondente ao saldo das contas: 63110.00.00 e 63120.00.00 (art. 68, § 7º, do Decreto nº 93.872, de 1986). |
| 31/12/2023 | Cancelamento automático (pela CCONT/STN) de Restos a Pagar a Liquidar Bloqueados e de Restos a Pagar em Liquidação Bloqueados, inscritos em 2021, executados com orçamento de órgãos não vinculados ao MEC, correspondente ao saldo das contas: 63151.00.00 e 63152.00.00 (art. 19, § 9º, da Lei nº 14.116, de 2020 - LDO/2021, incluído pela Lei nº 14.212, de 2021 c/c o art. 68, § 6º do Decreto nº 93.872, de 1986). |
| 04/01/2024 | Último dia para ajustes contábeis de encerramento no Siafi 2023 para as Setoriais Contábeis de Órgão, inclusive a anulação das Notas de Empenho que não forem indicadas pelo ordenador de despesa para inscrição em Restos a Pagar. |
| 05/01/2024 | Último dia para ajustes contábeis de encerramento no Siafi 2023 para a Setorial Contábil do MEC. |
| 05/01/2024 | Inscrição automática de empenhos de 2023, pela CCONT/STN, em Restos a Pagar: ·Não Processados a Liquidar (Não exigível); ·Não Processados em Liquidação (Exigível); - Processados (processo diário de inscrição em Restos a Pagar Processados, executado no período de 31/12/2023 até 05/01/2024). |
| 08/01/2024 | Anulação automática (pela CCONT/STN) de empenhos não inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Liquidação, por ausência de indicação pelo ordenador de despesas. |
| Até 12/01/2024 | Assinatura das Notas de Empenho emitidas no exercício de 2023. |
| 15/01/2024 | Último dia para envio das informações à Setorial Contábil do MEC, para subsidiar a elaboração da "Declaração do Contador e do Relatório de Inconsistências Contábeis de Órgão Superior". |
| 19/01/2024 | Registro da Conformidade Contábil de UG do mês de dezembro no Siafi 2023. |
| 22/01/2024 | Registro da Conformidade Contábil de Órgão do mês de dezembro no Siafi 2023. |
| 23/01/2024 | Registro da Conformidade Contábil de Órgão Superior do mês de dezembro no Siafi 2023. |
| 31/01/2024 | Inclusão do Relatório Contábil (Declaração do Contador, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas) no Siafi Web 2023. |
| 31/03/2024 | Publicação do Relatório de Gestão, das Demonstrações Contábeis, das Notas Explicativas e da Declaração do Contador no site de cada órgão, fundação e autarquia (IN-TCU nº 84/2020 e DN-TCU nº 198/2022). |
| 31/05/2024 | Publicação do Relatório de Gestão, das Demonstrações Contábeis, das Notas Explicativas e da Declaração do Contador no site de cada empresa estatal (IN-TCU nº 84/2020 e DN- |